

**LEI N° 1.748 DE 12 DE JULHO DE 1989.**

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**~~Art. 1º~~** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial da importância de NCZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), destinados à aquisição de uma área de terras medindo 04 (quatro) alqueires de 100 x 100, no lugar denominado São José, no distrito da sede do Município, com a codificação abaixo:

		Gabinete do Prefeito	
4.2.1.0		Aquisição de Imóveis	100.000,00

**~~Art. 2º~~** - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial da dotação abaixo:

		Sec. M. de Educ., Cult. e turismo - 1º Grau	
3.1.1.1	38	Pessoal Civil	100.000,00

**~~Art. 3º~~** - O terreno a ser adquirido se destina à construção de uma Escola Agrícola a nível de 1º Grau e de Casa Populares.

**~~Art. 4º~~** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 12 de julho 1989.

**ROBERTO LUCIANO DUARTE**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.